



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 6 /2021. (PODER LEGISLATIVO)

EMENTA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

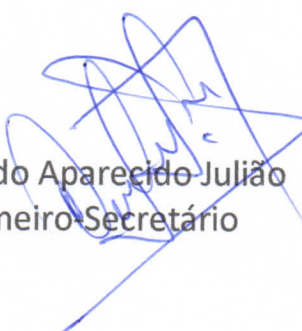
Art. 1º - Fica concedida a reposição salarial de 5,20 % (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre a tabela salarial – Anexo VIII, da Lei Municipal nº 2.854, de 15 de Setembro de 2017, e alterações posteriores.

Parágrafo Único: Aplica-se o percentual de reposição salarial previsto no caput, aos valores incorporados conforme o artigo 2º, da Lei Complementar nº 49, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de março de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 23 de Março de 2021.


Fernando dos Santos Lima
Presidente


Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário